



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.242

DE 22 DE MARÇO DE 2007.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e inclusão nos planos de governo PPA 2006 a 2009, LDO/2007 e LOA/2007”**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal da Fazenda – Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial destinado ao Projeto de Monitoramento Automático das Águas Superficiais da Sub-Bacia Juquery Cantareira no valor de R\$ 435.862,08 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) junto à Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo.

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através dos seguintes recursos:

**I- Anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:**

**a) Ficha nº 562**

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.1220004.2023 – Manutenção da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Item 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Valor: R\$ 86.400,00

**b) Ficha nº 571**

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.1220004.2023 – Manutenção da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Item 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.600,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº 1.242/07-fls. 02

- c) **Ficha nº 582**  
Órgão: 02.00 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo  
Verba: 18.1220004.1002 – Equipamentos e Materiais Permanentes  
Item 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
Valor: R\$ 12.510,00
- d) **Ficha nº 586**  
Órgão: 02.00 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo  
Verba: 18.5420004.1061 – Projetos para o Meio Ambiente  
Item 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Valor: R\$ 8.240,00
- e) **Ficha nº 587**  
Órgão: 02.00 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo  
Verba: 18.5420004.1061 – Projetos Para o Meio Ambiente  
Item 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 72.116,08

**Total das Anulações: R\$ 180.866,08**

- II- Recursos advindos através do Convênio no valor de R\$ 254.996,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), com a Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

**Total Geral dos Recursos: R\$ 435.862,08**

**Art. 3º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, ainda, a regulamentar por decreto a classificação orçamentária, junto ao Orçamento – Programa 2007.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei passarão a fazer parte integrante da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.212 de 04 de Julho de 2006, e nº. 1.235 de 14 de Dezembro de 2006, conforme Anexo I desta Lei, demonstrando através de metas e prioridades por função de governo, objetivos e ações, bem como a LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 1.236 de 18 de Dezembro de 2006, nos termos dos anexos relativos as despesas, e da Lei de Plano Plurianual PPA nº. 1.190 de 22 de Dezembro de 2005, para o exercício de 2006 a 2009.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº 1.242/07-fls. 03

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2007.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e sete.*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.242/07-fls. 04

## ANEXO I

(Parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.212, de 04 de julho de 2006 e 1.235 de 14 de dezembro de 2006)

<b>METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b>
<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>
18 – Gestão Ambiental
<b>OBJETIVOS</b>
<i>Ampliar e melhorar o monitoramento das águas da sub-bacia Juquery/Cantareira</i>
<b>AÇÕES</b>
<i>Instalação de estações automáticas</i>
<b>VALOR</b>
<i>Custo total do projeto para o presente exercício: R\$ 435.862,08</i>